



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.326/2003

PRORROGA OS PRAZOS REFERIDOS EM DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, DA LEI N.º 2.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

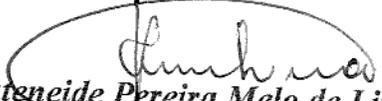
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prazos a que se referem o artigo 2º, inciso I e artigo 9º da Lei n.º 2.278, de 11 de dezembro de 2002, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003.

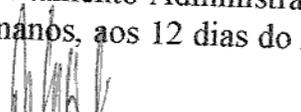
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2003.

Prefeitura Municipal de Arapiraca aos, 12 de novembro de 2003.


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2003.


Marinéz Nunes de Albuquerque
Diretora do Deptº Administrativo